

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 48/2024 – PROCESSO 14994/2023 – CP 16/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA, pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Fabio Luiz Veloso, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES, e pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente Sr. Jonatas Miguel de Matos, e de outro lado **CONSORCIO UBATUBA MAIS LIMPA**, inscrito no CNPJ nº 54.264.334/0001-00, com sede na Avenida Copacabana, nº 325, Conjunto 1901, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, CEP 06472-001, formada pelas empresas: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA de CNPJ nº 01.141.830/0001-00 (Empresa líder), PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 05.960.053/0001-78, RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ nº 03.771.834/0001-99 e ENGEPE AMBIENTAL LTDA, de CNPJ nº 17.354.555/0002-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. WALMIR BENEDITI, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/M F sob o n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente da Concorrência Pública n.º 16/2023, consoante o disposto no processo nº 14994/2023, sujeitando - se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, das Leis Municipais nº 2.024/01, 2.097/01, bem com o dos Decretos Municipais nºs 3.362/00, 3.432/00 e 4.969/09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de março de 2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS E RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, para:

I - Concessão de Reajuste, com base no Índice IPCA (IBGE), no percentual de 8,304820%, passando o valor global referente a 12 meses de R\$ 74.973.527,20 (setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais, e vinte centavos) para R\$ 81.199.943,68





(oitenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

II – SUPRESSÃO do item 03 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, no valor total de R\$ R\$ 1.442.751,20 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), passando o valor global de para R\$ 81.199.943,68 (oitenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 79.757.222,48 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais, e quarenta e oito centavos)

II - Prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027, conforme justificativa da secretaria solicitante, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026	VALOR 2027
INFRAESTRUTURA	589	R\$ 35.628.084,21	R\$ 9.534.276,05
INFRAESTRUTURA	590	R\$ 8.719.262,34	R\$ 2.333.323,73
MEIO AMBIENTE	790	R\$ 18.572.216,40	R\$ 4.970.029,74
TOTAL			R\$ 79.757.192,47

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

2127

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

16 MAR. 2026


16 MAR. 2026


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


FABIO LUIZ VELOSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


JONATAS MIGUEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

WALMIR
BENEDITI: 
Assinado de forma digital por
WALMIR BENEDITI
Dados: 2026.03.16 16:13:45
-03'00'

CONSORCIO UBATUBA MAIS LIMPA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG. 


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO:** CONSORCIO UBATUBA MAIS LIMPA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 48/2024 – PROCESSO 14994/2023 – CP 16/2023**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS E RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 6 MAR. 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO****Cargo: PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: 264.858.918-03

RG: 27.731.021-0 SSP/SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**Nome: **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

WALMIR

BENEDITI

Assinado de forma digital por WALMIR

BENEDITI

Data: 2023.03.16 16:42:11 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*

